

## ANEXO DE SERVIÇO PARA OS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA PADRÃO ELEKTA

**1. APLICABILIDADE DESTE DOCUMENTO.** Os termos e condições que constam neste documento se aplicam aos Serviços.

**2. ASSISTÊNCIA TÉCNICA.** Sujeito aos termos e condições definidos no presente e ao pagamento da Taxa de Serviço, o Fornecedor prestará assistência técnica ao Cliente conforme especificado no Escopo de Fornecimento.

**3. PRAZO, INTERRUPÇÃO E RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA.** A assistência técnica para um Produto se inicia a partir do que for posterior entre o prazo de garantia do Produto e a execução deste Contrato, e terá um prazo inicial de um ano. Após o prazo inicial, o Fornecedor continuará a prestar os Serviços ao Cliente anualmente, sujeito ao pagamento antecipado da Taxa de Serviço. Este Contrato vigora até que seja cancelado por qualquer uma das partes mediante aviso prévio por escrito pelo menos 30 (trinta) dias antes da data em que a assistência técnica será automaticamente renovada.

**4. EXCLUSÕES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.** Os Serviços não incluem, entre outras coisas, mão de obra e peças de substituição necessárias devido a acidente, abuso, negligência, utilização imprópria, falha de energia elétrica, ar-condicionado, controle de umidade, tensão física ou elétrica anormal, condições de funcionamento extremas e procedimentos operacionais não razoáveis. As seguintes disposições são especificamente excluídas do âmbito deste Contrato: (a) suprimentos, consumíveis, ou acessórios não fornecidos pelo Fornecedor; (b) pintura ou retoques do Hardware ou fornecimento de materiais para este fim; (c) trabalho elétrico externo nos Produtos; (d) Serviços não indicados especificamente no Escopo de Fornecimento; ou (e) Serviços para qualquer Hardware e/ou Software que tenha sido modificado, alterado, acrescentado, movido, instalado, reinstalado ou consertado indevidamente por terceiro que não integre o pessoal do Fornecedor ou do seu representante autorizado. Se o Fornecedor tiver que remover, por motivos de conserto ou de substituição, qualquer Produto cuja dimensão obrigue a alterações físicas no Local, o Cliente assumirá total responsabilidade por todos os custos e despesas associados ao deslocamento dos Produtos.

### 5. ACESSO

O Cliente deverá permitir o acesso imediato do Fornecedor a todas as instalações, Produtos, registros de desempenho e manutenção, direitos de segurança de supervisor ou acesso ao diagnóstico remoto para acessar os Produtos, bem como prover informações, assistência e materiais que o Fornecedor venha a solicitar ocasionalmente para facilitar a prestação adequada e a tempo dos Serviços. O Cliente deverá obter a tempo as licenças e/ou autorizações apropriadas necessárias para que o Fornecedor preste os Serviços. O Cliente será responsável pela adesão a todos os requisitos aplicáveis em termos de saúde e segurança relativos aos Serviços.

**6. DEVERES DO CLIENTE.** O Cliente deverá: (a) manter condições ambientais adequadas no Local, efetuar manutenções de rotina ou tomar medidas para obter manutenção de rotina e manter os padrões razoáveis de controle de qualidade, operações, procedimentos, testes de segurança e inspeção dos Produtos; (b) não abusar dos Produtos ou sujeitá-los a situação anormal, condições de funcionamento extremas ou procedimentos operacionais não adequados; (c) não tentar consertar ou pedir a outros que consertem os Produtos; (d) notificar imediatamente o Fornecedor sobre qualquer vício, falha ou erros que ocorrerem durante o período de vigência deste Contrato; e (e) respeitar a documentação do Fornecedor, conforme atualizada de tempos em tempos, em relação aos Produtos.

**7. GARANTIA DE SERVIÇO.** O Fornecedor garante que os Serviços serão prestados de modo competente e profissional e com todos os cuidados e competências adequadas. As peças de substituição instaladas fora da

garantia original emitida pelo Fornecedor serão cobertas por uma garantia específica de 90 (noventa) dias para peças. O Fornecedor reserva o direito de substituir qualquer peça de substituição por peças novas, modificadas ou recondiionadas de qualidade praticamente igual à das peças originais. Qualquer peça defeituosa substituída durante a prestação dos Serviços será propriedade do Fornecedor, se o Fornecedor assim requerer. Caso o Fornecedor não consiga, após esforços razoáveis, prestar os Serviços de acordo com esta garantia, os Serviços poderão ser terminados relativamente ao Produto assim afetado por opção de qualquer uma das partes do presente sem qualquer obrigação ou responsabilidade adicional, exceto a de que o Fornecedor reembolsará uma parcela proporcional da Taxa de Serviço. Esta cessação será a compensação exclusiva do Cliente e a única responsabilidade do Fornecedor em relação a esta garantia. A GARANTIA LIMITADA FORNECIDA NESTA SEÇÃO SUBSTITUI TODAS AS OUTRAS GARANTIAS RELATIVAS AOS SERVIÇOS. TODAS AS GARANTIAS IMPLÍCITAS RELACIONADAS COM OS SERVIÇOS, INCLUINDO GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO A UM DETERMINADO FIM, FICAM EXCLUÍDAS PELO PRESENTE NA MEDIDA DO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

**8. NOVOS PRODUTOS DE SOFTWARE.** Os produtos novos de software não estão incluídos nos Serviços e serão oferecidos pelo Fornecedor ao Cliente pelos preços do Fornecedor então publicados e de acordo com outros termos e condições aceitáveis para o Fornecedor.